

EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito
José Elson de Lima Alves

Secretário Chefe do Gabinete Civil



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Tributação

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Juventude

Secretaria Municipal de Transporte

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Controladoria Geral do Município

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 DA
INEXIGIBILIDADE N° 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 02.003-009/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
CNPJ: 08.144.982/0001-05,. Contratada: SL CONTADORES
ASSOCIADOS, CNPJ n° 12.517.664/0001-01. Objetivando a
contratação de empresa especializada para prestação de serviços
técnicos de natureza predominantemente intelectual, abrangendo
consultoria nas áreas contábil, financeira, orçamentaria e patrimonial
do Poder Executivo Municipal (administração direta), bem como dos
Fundos Especiais: FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Assistência Social. Perfazendo o valor total de R\$
180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Conforme autos do processo.
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data
desta publicação.

Passa e Fica/RN, 21 de Fevereiro de 2025.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA

Código da Matéria: 20250221051804 - **Data/Hora Publicação:** 21/02/2025 17:19:26

LEI

LEI Nº 667

**GABINETE
DO PREFEITO**



Lei nº 667, de 27 de janeiro de 2025.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 636, de 25 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 636, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de janeiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

**GABINETE
DO PREFEITO**



**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 667/2025
(Anexo Único da Lei Municipal nº 636, de 25 de janeiro de 2024)
VALORES E QUANTIDADES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Agente de Contratação	03	FG-01
Presidente de Comissão de Contratação	03	FG-01
Membros de Comissão de Contratação	02	FG-07
Chefe do Setor de Sistemas da SEMAI	01	FG-06
Chefe do Núcleo de Compras Públicas	01	FG-07
Fiscais de Contrato	20	FG-08

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221050259 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:04:38

LEI Nº 668

**GABINETE
DO PREFEITO****Lei nº 668, de 21 de fevereiro de 2025.****Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Passa e Fica autorizado a reajustar em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo único. O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2º As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-parte do Fundeb e, em sendo insuficiente, permitirá à administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

**GABINETE
DO PREFEITO**

PREFEITURA DE
**PASSA
e FICA**
ACELERA
PARA O
FUTURO



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 668/2025
(Anexo II da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011)
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – ANO 2025
PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 4.896,20	R\$ 5.141,01	R\$ 5.398,06	R\$ 5.667,96	R\$ 5.951,36
PNS-I	R\$ 5.238,93	R\$ 5.500,88	R\$ 5.775,92	R\$ 6.064,72	R\$ 6.367,96
PNE-II	R\$ 5.605,66	R\$ 5.885,94	R\$ 6.180,24	R\$ 6.489,25	R\$ 6.813,71
PNM-III	R\$ 6.054,11	R\$ 6.356,82	R\$ 6.674,66	R\$ 7.008,39	R\$ 7.358,81
PND-IV	R\$ 6.962,23	R\$ 7.310,34	R\$ 7.675,86	R\$ 8.059,65	R\$ 8.462,63

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 3.672,15	R\$ 3.855,76	R\$ 4.048,55	R\$ 4.250,97	R\$ 4.463,52
PNS-I	R\$ 3.929,20	R\$ 4.125,66	R\$ 4.331,94	R\$ 4.548,54	R\$ 4.775,97
PNE-II	R\$ 4.204,24	R\$ 4.414,46	R\$ 4.635,18	R\$ 4.866,94	R\$ 5.110,29
PNM-III	R\$ 4.540,58	R\$ 4.767,61	R\$ 5.005,99	R\$ 5.256,29	R\$ 5.519,11
PND-IV	R\$ 5.221,67	R\$ 5.482,76	R\$ 5.756,89	R\$ 6.044,74	R\$ 6.346,97

Legenda:

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação)

PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado)

PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

Progressão:

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221050506 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:05:43

LEI Nº 669

GABINETE
DO PREFEITO

Lei nº 669, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 2.190.160,06 (dois milhões cento e noventa mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do Convênio Plataforma + Brasil nº 930395/2022, Processo nº 25100.004085/2022-11, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pelo Fundação Nacional de Saúde – Funasa, classificação da fonte de recursos: 16310000 – transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600.000,00
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				1.600.000,00
1999	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Convênio Plataforma + Brasil Nº 930395/2022)				1.600.000,00
Criar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.600.000,00
Total:					1.600.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 590.160,06 (quinhentos noventa mil, cento sessenta reais e seis centavos), serão utilizados recursos, conforme art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.m.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

GABINETE DO PREFEITO



Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					590.160,06
02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				590.160,06
1999	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Convênio Plataforma + Brasil N° 930395/2022)				590.160,06
N° Solic.: 3	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	590.160,06
				Total:	590.160,06
Anexo II (Redução)					590.160,06
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				590.160,06
1029	REFORMA. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				90.160,06
N° Solic.: 13	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	90.160,06
2019	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.M.OB/S.URBANO				400.000,00
N° Solic.: 13	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	400.000,00
2095	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELO MÉTODO CBUQ				100.000,00
N° Solic.: 13	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	100.000,00
				Total:	590.160,06

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 582, de 14 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Passa e Fica/RN, para o período de 2022/2025", Lei Municipal nº 656, de 22 de agosto de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 659, de 22 de outubro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025", o Decreto Municipal nº 04, de 20 de janeiro de 2025, "Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo", o Decreto Municipal nº 03, de 20 de janeiro de 2025, que "Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada e Autorizada por: MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Código da Matéria: 20250221050554 - Data/Hora Publicação: 21/02/2025 17:10:30

EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
Diorge Fonseca Ferreira



Vice-Presidente

Diogenes Diniz do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

SEM PUBLICAÇÃO